



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

LEI Nº 0438/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 230/2011, com redação dada pela lei nº 336/2018 e 354/2019 para revisar os salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Diretor Contábil no âmbito da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves, passando a figurar no GRUPO/SIMBOLO (E-CPC11), passado a integrar ao anexo II e anexo V da Lei nº 230/2011.

Paragrafo único – as atribuições e requisitos para preenchimento do cargo constante no Art. 1º desta Lei estão inserida no ANEXO I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O anexo II e anexo V da Lei da 230/2011, com redação alterada pela Lei 336/2018 e 354/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

GRUPO/SIMBOL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº CARGOS
O		
E/CPC-01	Diretor Geral	01
E/CPC-02	Chefe de RH	01
E/CPC-03	Tesoureiro	01
E/CPC-04	Chefe de Gabinete	01
E/CPC-05	Controlador Interno	01
E/CPC-06	Assessor de Comissões	01
E/CPC-07	Assessor de Imprensa	01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

E/CPC-08	Controlador de Almoxarifado	01
E/CPC-09	Assessor Parlamentar	11
E/CPC-10	Procurador Jurídico	01
E/CPC-11	Diretor Contábil	01

ANEXO V

CARGO	SÍMBOLO	VALOR R\$
Diretor Geral	CPC – 1	4.500,00
Chefe de RH	CPC – 2	1.500,00
Tesoureiro	CPC – 3	1.500,00
Chefe de Gabinete	CPC – 4	1.500,00
Controlador Interno	CPC – 5	4.500,00
Assessor de Comissões	CPC – 6	1.500,00
Assessor de Imprensa	CPC – 7	1.500,00
Controlador de Almoxarifado	CPC – 8	1.500,00
Assessor Parlamentar	CPC – 9	1.600,00
Procurador Jurídico	CPC – 10	6.000,00
Diretor Contábil	CPC - 11	4.500,00

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 08 de Novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

Nesse anexo, contam as atribuições e requisitos mínimos pra ingresso no cargo de Diretor Contábil da Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves.

Requisitos Profissionais:

- Formação acadêmica superior com graduação em nível pleno em áreas de atuação específicas (Ciências Contábeis);
- Registro ativo no órgão de classe (Conselho Regional de Contabilidade-CRC);
- Noções de microinformática, especialmente editor de texto e planilha de cálculos;
- Domínio das práticas e procedimentos de sua área de conhecimento no âmbito da Instituição.

Atribuições Profissionais:

- Supervisionar e gerenciar as funções de contabilidade geral, como contas a pagar, contas a receber, livro-razão e impostos;
- Ajudar com as atividades trimestrais e anuais de auditoria financeira e com a auditoria anual de controles financeiros corporativos;
- Avaliar as práticas e os procedimentos atuais e fazer recomendações de melhoria;
- Preparar, revisar e analisar as demonstrações financeiras para garantir sua precisão e integridade;
- Realizar projetos e análises pontuais conforme solicitação;
- Supervisionar e/ou gerenciar as funções de contabilidade do livro-razão;
- Desenvolver a equipe por meio de gestão de desempenho, definição de metas, provisão de treinamento contínuo e manutenção de relacionamentos sólidos com os empregados;
- Trabalhar com auditores externos para garantir o fechamento e a prestação de informações com correção e pontualidade no fim do ano;
- Providenciar a publicação das Demonstrações Financeiras em jornal de grande circulação e no Diário Oficial em atendimento a legislação vigente;
- Elaborar os balancetes diários e balancete mensal, com as devidas conciliações e evidências documentais das diversas rubricas contábeis;
- Atender as solicitações da Administração que envolvem rotinas e informações contábeis;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001721

Estado da Bahia - sexta-feira, 8 de novembro de 2024

Ano 9



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/N – Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, em 08
de Novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal

